



**PORTARIA N.º 15/2023**

*“Dispõe sobre concessão de Benefício de Pensão por Morte à ELIEDELVA VIRGINIA DA SILVA E LORENA FONSECA DA SILVA.”*

**A Sra. SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR, Presidente DO PREVIORTO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no inciso II, do § 7º do art. 40 da CF/88 c/c os Artigos 7º, I, 28, II e 30, I, da Lei Municipal nº. 2.112/2013;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 03/04/2023 do servidor Sr. **PEDRO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.659.658, inscrito no CPF nº 280.852.721-72, inativo, aposentado por tempo de contribuição no PREVIORTO, sendo os proventos fixados na sua integralidade da remuneração no valor de R\$ 4.265,88 (Quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) excluídas as verbas de caráter temporário rateado em partes iguais entre: **ELIEDELVA VIRGINIA DA SILVA**, na qualidade de cônjuge (viúva), portadora do CPF n. 828.202.361-20, nascida em 05/05/1960 (62 anos - vitalício), e **LORENA FONSECA DA SILVA**, na qualidade de filha incapaz, portadora do CPF n. 023.965.431-56, nascida em 19/07/1998 (24 anos - vitalício) conforme processo administrativo do PREVIORTO, nº 2023.07.10387P, a partir da data do óbito do servidor, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Ficam os proventos referidos nesta portaria, reajustados nos termos do § 8º do Art. 40 da CF/88 (redação dada pela EC nº. 41/2003 – **sem paridade**).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 27 de junho de 2023.

**SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR**

**Presidente**  
*Sandra Alves C. Gomes Gaspar*

Presidente  
Decreto 010/2022